



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Sexta-feira • 7 de Junho de 2019 • Ano IX • Nº 1557

Esta edição encontra-se no site: [www.itaete.ba.io.org.br](http://www.itaete.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Decreto Nº 33/2019 de 03 de junho de 2019** - Revoga o Decreto n.º 28/2019 de 14 de Maio de 2019 que Decretou Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Itaetê, Estado da Bahia e dá outras providências.



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Valdes Brito De Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itaetê - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0W6ASV4K3XXZ7RMXVGTVCG

## ***Decretos***

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 33/2019  
De 03 de junho de 2019.**

Revoga o Decreto n.º 28/2019 de 14 de Maio de 2019 que Decretou Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Itaetê, Estado da Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que a situação emergencial anterior vivenciada foi parcialmente minimizada pelas chuvas ocorridas, ainda que diminutas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão Municipal Defesa Civil - COMDEC reavaliado a ocorrência do desastre é favorável à suspensão da Situação de Emergência.

**CONSIDERANDO** que o município não vivenciou mortes de animais em decorrências da estiagem nem grave desabastecimento de água na zona rural;

**CONSIDERANDO** que houve sensível recupera de pastagens;

**CONSIDERANDO** que a presente revogação não impede a reconsideração da situação a partir da avaliação pelo Município, de dados relativos à matéria;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Revoga o Decreto n.º 28/2019 de 14 de maio de 2019 que dispõe sobre Situação de Emergência nas áreas rurais do município sem nenhum impedimento de reconsiderar tal situação a partir da avaliação, pelo Município, de dados relativos à matéria.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê/BA, em 03 de junho de 2019.

**VALDES BRITO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal